



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 044 / 19

PROCESSO Nº 199 / 19



(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

Instituí, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Agosto Lilás, e dá outras providências.

09/05/2019

O Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de Agosto.

Art. 2º - A campanha de que trata esta Lei tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a prevenção desse tipo de violência nos ambientes escolares, por meio de ações de mobilização, distribuição de panfletos, promoção de palestras, debates, encontros, seminários e demais eventos, visando a difusão da Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio ao público em geral.

Parágrafo único - Referida campanha também consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando alunos matriculados na rede municipal de ensino, para que os alunos tenham a percepção e a identificação dos diversos tipos de violências como física, sexual, psicológica, patrimonial, moral e o feminicídio, visando a prevenção.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 29 de Abril de 2018.


Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura visa estimular a divulgação das legislações em defesa das mulheres, bem como a prevenção e o combate contra os diversos tipos de violência.

Tendo em vista os altíssimos índices de crimes cometidos contra as mulheres que fazem o Brasil assumir o quinto lugar no ranking mundial da violência contra a mulher, de acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tramitam no Judiciário cerca de 900 mil processos sobre o tema, sendo 10 mil deles sobre casos de feminicídio (crime de morte envolvendo uma mulher pelo fato de ser mulher, uma questão de gênero). Segundo dados da Secretaria de Governo, do Governo Federal, 15 mulheres são mortas por dia pelo fato de serem mulher. Por ano, 500 mil mulheres são vítimas de estupro e estima-se que apenas 10% dos casos chegam à polícia, também de acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), 51,68% das violências contra a mulher, são do tipo físicas, um percentual bastante preocupante, pois trata-se de espancamentos, levando até mesmo a morte, por isso há a necessidade de mais mecanismos que contribuam na prevenção desses atos.

Conscientizar os jovens através da escola é fazer com que os futuros adultos tenham consciência e conhecimento que é crime os diversos atos que compõe as violências relacionadas contra as mulheres, a expectativa é fazer com que os próprios adolescentes estimulem a cultura da não violência no âmbito familiar e doméstico e que eles mesmos multipliquem as formas de prevenção.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto à elevada apreciação e juízos dos Nobres Edis, cuja sensibilidade para as necessidades de nossa cidade, saberá reconhecer o interesse da questão que ora procuramos apresentar na presente propositura.

Diadema, 29 de Abril de 2019.


Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA